

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ 84.139.633/0001-75

DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS
13, 14 E 17 DE ABRIL DE 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com supedâneo no art. 66, VIII e art. 109, inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado Religioso de Sexta-Feira da Paixão, dia 14 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº. 233 de 17 de Abril de 2009 que institui como feriado municipal o dia 17 de Abril em homenagem póstuma aos trabalhadores sem terras, falecidos em conflito agrário no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:


Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 13 de Abril de 2017, quinta-feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, **EXCETO quanto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como o Hospital Municipal e Postos de Saúde que funcionam em regime de plantões e escalas de revezamento.**

Art. 2º Não haverá expediente, na forma do Artigo 1º, nos dias 14 e 17 de Abril de 2017, visto que são feriados nacional e municipal, respectivamente.

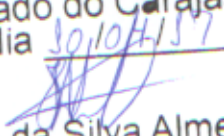
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, aos 10 dias do mês de Abril de dois mil e dezessete.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


CÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 30/04/17


Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017